

IMPERA SUMMIT 2025
REGULAMENTO GERAL E TERMOS LGPD

1. DO OBJETO

1.1 - Este documento visa detalhar as regras para participação no 1º Festival de Empreendedorismo e Negócios Digitais de Imperatriz/MA, o Impera Summit 2025, com realização no New Palace Eventos, de 15 de Maio a 16 de Maio de 2025, das 09:00 horas às 22:30 horas (horário de Brasília).

1.2 - O objetivo deste regulamento é repassar as informações básicas aos participantes do evento (outras informações ainda serão comunicadas posteriormente com mais detalhes sobre todas as dinâmicas envolvidas).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As inscrições iniciarão no dia 17/03/2025 e serão realizadas no site oficial do evento “imperasummit.com.br”.

2.2 - A inscrição do participante implicará conhecimento expresso da aceitação das condições estabelecidas neste regulamento e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento. Pessoas que necessitem de tratamento especial deverão informar no ato da inscrição se precisarão de algum atendimento específico.

2.3 - No valor da inscrição não estão inclusos: alimentação, traslado, hospedagem e outros itens não especificados no regulamento.

2.4 - Ao completar a inscrição, ler e aceitar este regulamento, o participante autoriza expressamente, por meio deste regulamento, o uso e divulgação dos seguintes dados pessoais/cadastrais (nome, informação constante em documentação pessoal e e-mail), nos termos do disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709 de 2018, para patrocinadores, expositores ou quaisquer outros parceiros do evento.

2.5 - O compartilhamento de dados entre a empresa gestora do evento, patrocinadores ou expositores do Evento atenderão à norma da LGPD e ao disposto em contrato a ser firmado entre a gestora do evento e patrocinadores ou expositores.

2.6 - O Impera Summit ficará autorizado a divulgar a imagem de qualquer participante credenciado, sem qualquer ônus, em todas as mídias gravadas no evento, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data do término do evento.

2.7 - O certificado de participação será disponibilizado após o evento, no site oficial: www.imperasummit.com.br, e ficará disponível durante 01 (um) ano.

2.8 - O Participante declara que está ciente e concorda que o Evento, por ser voltado para o empreendedorismo e público do comércio digital, não se enquadra no rol de eventos de cunho artístico-cultural e esportivo trazidos na Lei da Meia-Entrada (Lei nº

12.933 e Decreto nº 8.537/2015), e, por isso, não haverá disponibilização de meia-entrada para este Evento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento ocorrerá a partir das 08:00h do dia 15/05/2025, nas dependências do New Palace Eventos, na Avenida Pedro Neiva de Santana, e só funcionará até às 16:00h do dia 16/01/2025 (segundo dia de evento). Após este prazo, o setor estará fechado e, conseqüentemente, não haverá mais credenciamento.

3.2 - Nos reservamos o direito de exigir documentos que comprovem que os inscritos se enquadram na categoria escolhida no ato do credenciamento. Em caso de divergência com as informações fornecidas no cadastro, o

participante fica obrigado a arcar com a diferença de valor da inscrição para migrar para outra categoria. Não haverá devolução do valor pago anteriormente.

3.2.1 – Caso o participante deseje ser chamado por outro nome ou signo, não constante na documentação deverá no ato inscrição preencher os dados conforme documento, e comunicar por e-mail atendimento@mege.com.br, o nome no qual entende que deverá constar no credenciamento, sem necessidade de justificativa, adverte-se que não será possível alterar dados oficiais, como por exemplo o número do registro geral e CPF.

3.3 – Em caso de desistência, a pessoa interessada poderá desistir da inscrição, independentemente de justificativa, com devolução do valor pago a título de taxa de inscrição (descontado o valor das taxas administrativas) dentro do prazo legal de 07 (sete) dias, a contar do pagamento.

3.4– A devolução de valores pagos será efetuada até 30 dias após a realização do evento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todos os palestrantes estão confirmados, no entanto, havendo necessidade, a programação poderá ser alterada sem aviso prévio, diante da impossibilidade do comparecimento de algum conferencista elencado na programação.

4.2 - O crachá de identificação é único, pessoal e intransferível. Caso seja identificado pessoas portando crachás falsificados e/ou que seja de outra pessoa, este participante será convidado a se retirar do evento. A segunda via da credencial será fornecida através do pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto em caso de roubo ou furto, em que a 2ª (segunda) via poderá ser emitida sem custos, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência.

4.3 - Todos os participantes autorizam o uso de sua imagem, durante a realização do evento, para fins de publicação nos meios de comunicação e marketing da empresa promotora do evento.

4.4 - Não nos responsabilizamos por objetos esquecidos ou deixados no local do evento.

4.4.1 - A gestora do evento não armazenará e/ou terá como guarda qualquer objeto esquecido/deixado após evento, caso o proprietário não se manifeste até 20/05/2025, será destinado a doação à instituição de caridade.

4.5 - Em casos imprevistos ou de excepcional urgência ou emergência (caso fortuito ou forma maior), a comissão organizadora poderá alterar datas, horários, designações e programações sem prévio aviso aos participantes.

4.6 - Os casos omissos ou as dúvidas oriundas deste regimento, deverão ser encaminhadas ao atendimento@mege.com.br e serão dirimidas pela comissão organizadora.

4.7 - A inscrição inclui a entrega do certificado, podendo integrar bloco, caneta ou outro item que a administração do Impera Summit escolher incluir.

4.8 - O Congresso (evento principal) que será realizado nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025 e certificará 30h de conteúdo.

4.9 - Não será permitido o ingresso nas dependências do New Palace de pessoas alcoolizadas e/ou portando bebidas alcoólicas nos horários designados para palestras (das 08h às 19h).

4.10 - A entrada do Evento estará sujeita a liberação das autoridades públicas bem como às políticas sanitárias municipais e estaduais em matéria de pandemia à época de sua realização. Em casos semelhantes como a COVID-19, o uso de máscara pode ser obrigatório.

5. INSCRIÇÕES COLETIVAS

5.1 – Em caso de inscrição realizada dentro de um “combo” ou “pacote” (como os casos de “Casadinha” e “Empresarial”) em grupo de pessoas, haverá um desconto se comparado ao valor do ingresso vendido individualmente, no 1º lote e será reajustado proporcionalmente a cada mudança de lote. O titular da compra receberá códigos de acesso para repassar aos demais participantes selecionados, que se credenciarão individualmente nos dias do evento.

EQUIPE IMPERA SUMMIT